



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2012

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva.

CONTRATADA – DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.541.616/0001-68, com sede na Praça Santo Antônio, 48, Centro, Poá/SP, CEP 08550-050, telefone (11) 2464-9641, neste ato representada por seu Responsável Técnico, Sr. Guilherme Francisco Botana, Brasileiro, Casado, Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho, portador do RG nº 3.912.651-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 038.480.438-15, residente e domiciliado no município de Guarulhos, estado de São Paulo, sito na Rua Joaquim Miranda, 148, Vila Augusta, CEP 07023-051.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1 OBJETO

1.1 A Contratada obriga-se Manutenção de Ar Condicionado - COREN/SP - EDUCAÇÃO, de acordo com especificações existentes no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 026/2012 e Proposta Comercial apresentada na licitação.

2 OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

2.1 A prorrogação da vigência contratual e,

2.2 A repactuação dos valores contratados.

3 VIGÊNCIA

3.1 O contrato original terá a vigência prorrogada em 03 (três) meses, compreendidos no período de 16/01/2015 a 15/04/2015.

4 VALOR

4.1 Os valores contratuais serão repactuados, de acordo com planilhas apresentadas pela Contratada, representando um aumento de 10% no valor inicialmente contratado, conforme previsto no item 11.1 do contrato original, passando a obedecer às seguintes condições de preços na prestação de serviços:

4.1.1 Valor mensal: R\$ 6.526,33 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos);

4.1.2 Valor total: R\$ 19.578,99 (dezenove mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

5 DESPESA

5.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através do Elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

6.2 A Contratante acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, diretamente ou por um representante da administração, o qual será oportuna e especialmente designado.

6.3 As demais condições contratuais previstas no Contrato Original ficam ratificadas e em pleno vigor, desde que não colidam com as constantes no presente Termo Aditivo.

7 DO FORO

7.1 As partes elegem de comum acordo, o foro da Seção Judiciária de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 15 de janeiro de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva
Presidente

DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA

Guilherme Francisco Botana
Responsável Técnico – Representante Legal

